QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.999/0001-50, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1312, Quadra 5, Lote 6, Centro, Bertioga, São Paulo, CEP 11.2500-291, neste ato representado por seus sócios o **Sr. Marcelo Levkovicz**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM 153752/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 331092190 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 359.501.988-16, residente e domiciliado na Rua Rafael Costabile, nº 464, Centro, Bertioga, SP, CEP 11.250-258, e a Sra**. Madalena de Santis Levkovicz**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM 32335/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 5069403 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 938.951.788-53, residente e domiciliada na Rua Sem Milton Campos, nº 186, Apart. 22, Bl C, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04.708-040, denominada **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de junho de 2021, o Contrato de prestação de serviços nº 397/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Bertioga, localizado no Estado de São Paulo, conforme a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 397/2021, para incluir ao seu escopo os serviços de elaboração do programa PCMSO e LTCAT, conforme valores descritos na tabela abaixo, pelo que serão pagos sob demanda mediante a emissão do relatório de evidências e da nota fiscal, conforme detalhamento dos valores descritos na Proposta da **CONTRATADA.**

Serviços	Valor Total
Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	R$ 2.500,00
Elaboração do PCMSO	R$ 750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 20 de setembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ananyo Ribeiro Guimarães
CPF 162.431.958-05

NOME: Myrelli Soares dos Santos
CPF 395.679.028-60

DE: Adriana Guimarães Hospital Municipal de Bertioga (Hmb)	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ÉTICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA	CNPJ: 34.075.999/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de escopo Contratual	

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de ampliação de escopo, para elaboração do programa PCMSO e LTCAT, conforme propostas comerciais anexo, com início em 20 de setembro de 2022, referente ao CTR 397/2021, firmado a entre **ÉTICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui como objeto prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento aos colaboradores do Hospital Municipal de Bertioga, localizado em Bertioga, São Paulo.

09/09/2022

Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 12/09/2022 19:03:22 -03:00 MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: RAPHAEL NUNES ROCHA CPF: 055.049.637-88 Data: 13/09/2022 15:09:45 -03:00 MUNDO DIGITAL

ÉTICA CONSULTORIA
em Saúde Ocupacional

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Rua Luiz Pereira de Campos nº 1.312, Vila Itapanhaú, Bertioga –SP. Tel: (13) 3396-1287 / (13) 98147-1653
www.consultoriaetica.com.br

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta comercial para operacionalizar os serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho em sua empresa:

1) Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT

Tem como objetivo informar a Previdência Social, quais são os agentes a que o Trabalhador está exposto no desenvolvimento de suas atividades, determinando assim, se há a possibilidade de obtenção da aposentadoria especial (Lei N° 8213, de 24 de julho de 1991).

Fazem parte da elaboração e emissão do **LTCAT**:

a) Reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais. Inspeções nos postos de trabalho e exame das condições ambientais;
b) Verificação da existência e efetividade de medidas de controle;

Fazem parte do escopo dos serviços:

a) Agentes químicos cujos limites de tolerância encontram-se estabelecidos na Norma Regulamentadora No 15 em seus anexos 11 e 12.

Obs.:

1. Não estão contemplados os levantamentos de curta duração (STEEL) dos agentes que tenham recomendação.

2. será efetuado levantamento quantitativo de poeira respirável e sílica nas atividades de preparação de superfícies para pintura.

b) Levantamento dos níveis de pressão sonora (ruído) nas atividades em que se identifique ruído proveniente de equipamentos.
c) Levantamento de níveis de exposição ao calor na área de cozinha.
d) Análise de vibração no assento do motorista de ambulância (uma avaliação)

As análises químicas serão realizadas segundo recomendações da **NR-15** anexos **11** e **12,** sendo efetuadas por Laboratório devidamente credenciado pela Rede Brasileira de Calibração.

TABELA DE VALORES	
SERVIÇOS	**VALOR**
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	**R$ 2.500,00**

Aprovado,

Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa
INTS Hospital Municipal de Bertioga
30/08/2012.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aprovação e aceite da proposta: para prosseguimento nos serviços aprovados pelo cliente, é necessário o envio de e-mail, formalizando os serviços que serão contratados.

Agendamento de vistoria técnica: um representante da Ética Consultoria em Saúde Ocupacional contatará o cliente para agendar a vistoria técnica, que tem como objetivo acompanhar junto ao cliente as condições ambientais de trabalho e os riscos que os funcionários estão expostos, garantindo que os documentos contratados sejam elaborados de maneira consistente.

Formas de Pagamento: parcelamento em 5 (cinco) vezes sem juros.

Entrega dos documentos: o prazo para entrega é de 30 (trinta) dias úteis após o início das avaliações.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos por meio de contato com um representante da Ética Consultoria em Saúde Ocupacional.

Cordialmente,

ÉTICA CONSULTORIA
em Saúde Ocupacional

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Rua Luiz Pereira de Campos nº 1.312, Vila Itapanhaú, Bertioga –SP. Tel: (13) 3396-1287 / (13) 98147-1653
www.consultoriaetica.com.br

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta comercial para operacionalizar os serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho em sua empresa:

1) NR. 07 - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional

Esta Norma Regulamentadora (NR) estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

1.1. Escopo dos serviços:

Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme NR7.

Conforme a necessidade serão solicitados exames complementares. A emissão dos atestados será feita após análise dos resultados.

Exames clínicos preventivos com fornecimentos dos atestados de saúde ocupacional (admissional, periódicos, retorno ao trabalho e demissional) e os exames complementares não estão inclusos no PCMSO, devendo ser pagos à parte pelo Contratante.

TABELA DE VALORES	
SERVIÇOS	**VALOR**
Elaboração do PCMSO	**R$ 750,00 anual**

aprovado,
Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa 22/08/2017
Hospital Municipal de Bertioga

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aprovação e aceite da proposta: para prosseguimento nos serviços aprovados pelo cliente, é necessário o envio de e-mail, formalizando os serviços que serão contratados.

Fornecimento de dados da Contratante: para cadastramento e registro de dados para a confecção de notas fiscais e boletos, é necessário o fornecimento de dados como CNPJ, endereço e CEP.

Envio de informações essenciais para elaboração dos documentos contratados: faz-se necessário que o cliente encaminhe à nossa empresa alguns dados específicos atualizados (CNAE, número de funcionários e funções).

Formas de Pagamento: parcelamento em 3 (três) vezes sem juros.

Entrega dos documentos: 15 dias uteis, após os recebimentos dos dados solicitados à empresa.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos por meio de contato com um representante da Ética Consultoria em Saúde Ocupacional.

Esta proposta comercial só tem validade para os fins de fiscalização quando devidamente aprovado e retransmitido.

Cordialmente,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 34.075.999/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:39 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.
Código de controle da certidão: **391E.D2F7.E560.0A28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5X8KJ-TR98F-SLENT-JYX8F

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.075.999/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22060168255-43
Data e hora da emissão	10/06/2022 11:06:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5X8KJ-TR98F-SLENT-JYX8F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número 483077/2022 **Data Geração: 13/07/2022**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	207241
Contribuinte	ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ ou CPF	34.075.999/0001-50
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	11250-291 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1312
Bairro	CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP

Data Emissão: 13/07/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.bertioga.sp.gov.br
Número: 483077/2022
Chave: 207241

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com/validate/5X8KJ-TR98F-SLENT-JYX8F

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.075.999/0001-50
Razão Social: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCPACIONAL LT
Endereço: RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 1312 / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-291

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103291498647970

Informação obtida em 14/09/2022 09:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.075.999/0001-50
Certidão nº: 22186754/2022
Expedição: 13/07/2022, às 16:11:54
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.075.999/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5X8KJ-TR98F-SLENT-JYX8F

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS